



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, ____/____/____

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 (Código de Ética Médica) prescreve, no âmbito do art. 86 que é vedado ao médico " deixar de fornecer laudo médico ao paciente ou a seu representante legal quando aquele for encaminhado ou transferido para continuação do tratamento ou em caso de solicitação de alta";

Considerando que há informes que chegam neste gabinete parlamentar apontando que, na rede municipal pública de saúde, alguns profissionais médicos estão deixando de fornecer laudo ao paciente ou ao responsável, em casos de transferência para continuação do tratamento ou em caso de solicitação de alta;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Diante do acima exposto, requero, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que, através do órgão competente, se manifeste sobre o fornecimento de laudo médico ao paciente ou ao seu responsável em casos de transferência para continuação do tratamento ou em caso de solicitação de alta, na rede pública municipal de saúde de Franca.**

Câmara Municipal, 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador